

Número C. I. (ed. 1956)	Designação C. I.
12 075 .....	C. I. <i>Pigment orange 5.</i>
12 740 .....	C. I. <i>Solvent yellow 18.</i>
	C. I. <i>Food yellow 12.</i>
13 015 .....	C. I. <i>Acid yellow 9.</i>
	C. I. <i>Food yellow 2.</i>
14 270 .....	C. I. <i>Acid orange 6.</i>
	C. I. <i>Food yellow 8.</i>
15 510 .....	C. I. <i>Acid orange 7.</i>
	C. I. <i>Pigment orange 17.</i>
15 980 .....	C. I. <i>Food orange 2.</i>
15 985 .....	C. I. <i>Food yellow 3.</i>
19 140 .....	C. I. <i>Acid yellow 23.</i>
	C. I. <i>Food yellow 4.</i>
45 350 .....	C. I. <i>Acid yellow 73.</i>
45 425-A .....	C. I. <i>Acid red 95.</i>
	C. I. <i>Solvent red 73.</i>
47 000 .....	C. I. <i>Solvent yellow 33.</i>
	C. I. <i>Acid yellow 3.</i>
47 005 .....	C. I. <i>Food yellow 13.</i>
	C. I. <i>Solvent yellow 2.</i>
75 100 .....	C. I. <i>Natural yellow 6, 19.</i>
	C. I. <i>Natural red 1.</i>
75 120 .....	C. I. <i>Natural orange 4.</i>
75 125 .....	C. I. <i>Natural yellow 27.</i>
75 130 .....	C. I. <i>Natural yellow 26.</i>
	C. I. <i>Natural brown 5.</i>
75 135 .....	C. I. <i>Natural yellow 27.</i>
75 300 .....	C. I. <i>Natural yellow 3.</i>
77 492 .....	C. I. <i>Pigment yellow 42, 43.</i>

O Ministro da Saúde e Assistência, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa*. — O Secretário de Estado do Comércio, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Decreto n.º 294/73 de 8 de Junho

Tendo sido criada a Escola de Enfermagem de Bissaia Barreto pela Portaria n.º 231/71, de 3 de Maio, deixa de ter justificação o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 47 884, de 31 de Agosto de 1967.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os cursos de especialização obstétrica que são professados na escola de enfermagem do antigo Centro de Saúde e Assistência Materno-Infantil do Dr. Bissaia Barreto passam a ser professados na Escola de Enfermagem de Bissaia Barreto a partir do início do ano lectivo de 1973-1974.

Art. 2.º É revogado o artigo 4.º do Decreto n.º 47 884, de 31 de Agosto de 1967.

*Marcello Caetano* — *Baltasar Leite Rebelo de Sousa* — *Alfredo Jorge Assis dos Santos*.

Promulgado em 24 de Maio de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.